Decreto de 7 de Abril de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais e a partir de 1º do mês corrente, o cidadão Antônio Melnechuky, professor da escola particular situada na Linha 4, Seção Bravo, em Paulo Bento.

Prefeitura Municipal de Erechim, 7 de Abril de 1.947.

Romulo S.
Prefeito